



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



RESOLUÇÃO Nº 002, de 29 de AGOSTO de 2017.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO POR PARTE DOS VEREADORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecido através desta Resolução a forma de atendimento aos munícipes de Paulo Bento a ser promovida pelos Vereadores, de forma suprapartidária.

Art. 2º O atendimento aos munícipes será feito sempre na segunda e quarta segunda-feira do mês, das 14:00 horas até as 17:00 horas.

Parágrafo Primeiro: A escala de atendimento suprapartidário será definida pelo Presidente da Câmara de Vereadores, depois de ouvidos os demais vereadores;

Parágrafo Segunda: A divulgação da escala de atendimento será feita no quadro mural da Câmara Municipal de Vereadores e no final de cada sessões plenária ordinária.

Parágrafo Terceiro: Os atendimentos que foram solicitados fora destes dias e horários serão agendados pela secretaria da Câmara de Vereadores, considerando a disponibilidade de cada Vereador.

Art. 3º Todos os atendimentos feitos, bem como eventuais demandas postuladas pelos munícipes, deverão ser anotadas em livro próprio, para registro e posterior encaminhamentos aos órgãos competentes.

Art. 4º Todos os órgãos e setores da Câmara Municipal, servidores e assessor jurídico, auxiliarão os vereadores, no que for possível e pertinente, a sanar dúvidas e dar andamento a eventuais solicitações recebidas durante os atendimentos realizados.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 24 de 20 de maio de 2003 e a Resolução nº 001 de 10 de março de 2015, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Paulo Bento, RS,
em 29 de agosto de 2017.

Ver. CARLOS ALBERTO DALL AGNOL
Presidente.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ver. Valdir Otto
Primeiro Secretário

